



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº619/ GRANDES RIOS, Quinta - Feira 10 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa SDI SISTEMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Osvaldo Cruz nº 1010, Cep. 86.800-720-Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, senhor Petronilo da Costa Dorea Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92, inscrito no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, Residente a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 200-Cep. 86.802-050-Apucarana-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 094/2013, a supressão parcial do objeto e, conseqüentemente, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013 até o dia 03 de julho de 2015”.

II - “Fica suprimido os itens: Instalação e Treinamento do Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros e Instalação e Treinamento do Sistema de Gestão da Assistência Social perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, o que equivale ao percentual aproximado de 15% (quinze por cento)”;

III - “Considerando o valor inicial, bem como a supressão contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) para o valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01/07/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

SDI SISTEMAS LTDA-ME
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

1.

2.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº619/ GRANDES RIOS, Quinta - Feira 10 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 2 -

